



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2021, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos de designação temporária das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Habitação e Trabalho, cujo prazo se encerra até 30 de junho de 2021, pelo período de mais um ano, no âmbito do município de Marataízes.

Parágrafo único - Os contratos de designação temporária que trata o artigo “Caput” se refere àqueles que já tiveram sua prorrogação prevista em lei ou esteja completando o prazo contratual que não gozava de prorrogação.

Art. 2º. Prorroga-se pelo período de 1 (um) ano os contratos temporários devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os servidores já contratados estão habilitados por treinamento para atuarem nos serviços essenciais disponibilizados à população.

Art. 3º. As despesas para realização desta Lei serão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas quando necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 17 de Março de 2021

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente da C.M. M

Biênio 2021/2022

